



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 314

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Outros Atos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 314

Página 2 de 4

### PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br) – Website: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### == PORTARIA Nº 32 /2018 ==

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO  
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**Considerando** o ato nº 01/2018 da Mesa Diretora;

**Considerando** a inexistência de regime próprio de previdência social neste Município;

**Considerando** o caráter contributivo da previdência social;

**Considerando** o artigo 40 e 195, §5º da Constituição Federal;

**Considerando** as Leis 8.212 e 8.213/91;

**Considerando** o Parecer nº 09/2018 e a Recomendação nº 02/2018 do Procurador Jurídico desta Edilidade;

**Considerando** o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo firmado no TC-1398/989/13,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de processo administrativo.

**Parágrafo único.** O processo administrativo instaurado tem por finalidade apurar a legalidade do ato nº 001/2018 da Mesa Diretora.

**Art. 2º.** Citar pessoalmente o Senhor Joaquim Inácio Martins, ex-servidor da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, SP, Diretor de Secretaria inscrito na matrícula 17, quando em atividade, e matrícula nº 95, pós inatividade, para apresentar defesa escrita e juntar provas no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**Art. 3º.** Cientificar que estará disponível ao interessado quaisquer documentos necessários à sua defesa.

**Art. 4º.** Ficam designados os seguintes servidores para conduzir o processo administrativo: Laís Moraes de Oliveira Rodrigues, Encarregada de Compras e Licitação, matrícula 105, como



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 314

Página 3 de 4



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br) – Website: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Presidente da Comissão e Paulo Henrique Fernandes Costa, Oficial Legislativo, matrícula 101, como 1º Secretário.

**Parágrafo único.** Em caso de licença do Presidente, assumirá a função o 1º Secretário.

**Art. 5º.** Terminados os trabalhos da comissão com apresentação de relatório final, deverá o processo administrativo ser remetido à Mesa para decisão.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, SP, 13 de dezembro de 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 314

Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal

Outros Atos

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

### CERTIDÃO

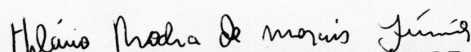
HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 39, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16, DE 04/06/98.

Certifico que os valores dos subsídios e remunerações dos cargos da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra são os seguintes:

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	
CARGOS	SALÁRIOS
Presidente	R\$5.083,68
Chefe de Gabinete	R\$5.250,65
Assessor de Gabinete	R\$5.250,65
Diretor Geral	R\$13.439,11
Diretor de Secretaria	R\$13.439,11
Vereador	R\$5.083,68
Procurador Jurídico	R\$4.477,48
Encarregado de Compras e Licitação	R\$3.100,30
Encarregado de Recursos Humanos	R\$2.756,10
Analista Legislativo	R\$2.575,00
Oficial Legislativo	R\$1.854,00
Secretário	R\$1.625,34
Serviços Gerais	R\$1.137,87

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Joaquim da Barra, 10 de dezembro de 2018.

  
HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal